

LEI Nº 209/76 , de 17 de dezembro de 1976.

BEI MIRO ACCÁCIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Santa Clara d'Oeste Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA E PRO=~~DUZ~~ MULGA A SEGUINTE LEI:-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL COMPLEMEN-
TAR.

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional, suplementar de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

- 04- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
- 04.10- Setor de Educação
- 08- Educação e Cultura
- 0842- Ensino do 1º grau
- 08424270- Alimentação e Nutrição
- 08424272.04- Contribuição ao Setor Regional da CNAE
- 3.2.1.2. -Cr\$ 1.000,00 - -
- 05- SERVIÇO DE SAÚDE
- 05.13- Setor de saúde e saneamento
- 1375- Saúde
- 13754280- Assistência médica Sanitária
- 13754282.05- Contribuição a entidade Hospitalar
- 3.2.1.5Cr\$ 5.000,00 ---

PARÁGRAFO ÚNICO:- O valor do presente crédito, será coberto com os recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, em 17 de dezembro de 1976.

REGISTRADA E PUBLICADA NA MESMA DATA, EM LIVRO PRÓPRIO.

A)-"BEI MIRO ACCÁCIO DE LIMA"
- Prefeito Municipal -

A)-"CLAUDIO PEREIRA DA SILVA"
= Secretário -